

c) Um administrador, quando se trate de matéria em que tal tenha sido deliberado pelo conselho de administração ou que respeite ao exercício de poderes delegados;

d) Um ou mais procuradores, no âmbito dos respectivos poderes.

2 — Nos actos de mero expediente, será suficiente a intervenção de um administrador.

CAPÍTULO VI

Fiscal único

Artigo 23.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais será exercida por um fiscal único, eleito em assembleia geral, que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Artigo 24.º

1 — Os resultados líquidos da sociedade, anualmente apurados, terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de reservas.

2 — A distribuição de dividendos poderá ser inferior a metade do lucro do exercício distribuível.

Artigo 25.º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em assembleia geral, por maioria representativa de 75% do capital social.

Artigo 26.º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelos membros do conselho de administração.

Artigo 27.º

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais poderão ser derogados por deliberação dos sócios.

Artigo 28.º

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulado o foro da comarca da sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro.

Está conforme o original.

17 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227315

Anúncio n.º 7929-ACG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2981/920318; identificação de pessoa colectiva n.º 502151366.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227311

Anúncio n.º 7929-ACH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2981/920318; identificação de pessoa colectiva n.º 502151366.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227313

ERNESTO GUEDES DA ENCARNÇÃO & FILHOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-ACI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 510/601207; identificação de pessoa colectiva n.º 500248940; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 23 e 24/940405.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos de:

a) Cessação das funções de gerente de Ernesto Guedes da Encarnção, por renúncia.

Data: 31 de Março de 1994.

b) Cessação das funções de gerente de Adelaide Emília de Sá, por renúncia.

Data: 31 de Março de 1994.

Conferida, está conforme o original.

10 de Março de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Correia de Bastos*.

3000133504

ERVAS FINAS DE TRÁS-OS-MONTES, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7929-ACJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2391; identificação de pessoa colectiva n.º 507563018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/27122005.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por Graça Adriana Pereira Saraiva Soares, casada com Edmundo Fernando Carvalho Soares na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Belavista, Bairro da Carvalho, Borbela, Vila Real, que se rege pelos artigos do seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta o tipo unipessoal por quotas e a firma Ervas Finas de Trás-os-Montes, Unipessoal, L.ª, e tem a sede no lugar do Vermelhão, Fonteita, freguesia de Andraes, concelho de Vila Real.

§ 1.º A sociedade tem o número de pessoa colectiva 507563018.

§ 2.º Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na produção, transformação, comercialização e distribuição de plantas aromáticas, medicinais, condimentares, ornamentais e horticolas. Na comercialização e distribuição de factores de produção e bens alimentares produzidos segundo o modo de produção biológico. Na actividade dos serviços relacionados com a produção agrícola: no desenvolvimento, formação, consultoria, plantação e manutenção de espaços verdes.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia Graça Adriana Pereira Saraiva Soares.

Artigo 4.º

A sociedade é administrada e representada pela sócia Graça Adriana Pereira Saraiva Soares, desde já nomeada gerente, remunerada ou não, conforme o deliberado em assembleia geral pela sócia única.

§ 1.º Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos com responsabilidade ou obrigação, é necessária a assinatura da única sócia gerente.

§ 2.º A sociedade pode constituir mandatário mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

Artigo 5.º

A sócia única fica desde já autorizada a prestar ou a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sigam a prossecução do objecto social e obedecendo à forma legalmente prescrita.

Artigo 6.º

A sócia única pode deliberar em assembleia geral que sejam efectuadas prestações acessórias até cinco vezes o capital social da sociedade.

Mais declarou:

Que não é sócia de outra sociedade por quotas, com qualquer concorrência no objecto social da sociedade aqui regulada.

Que o capital social se encontra depositado na conta bancária aberta em nome da sociedade na agência de Vila Real — Alves Roçadas — da instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Que a sociedade tem o seu início de actividade em 3 de Janeiro de 2006.

Foram exibidos, certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 7 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

15 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108701

ESCOLA DE CONDUÇÃO ALEU, UNIPessoal, L.ª**Anúncio n.º 7929-ACL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2379; identificação de pessoa colectiva n.º 507512278; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/10112005.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por António Manuel Aguiar Borges, casado com Elisa Maria Teixeira Varandas na comunhão de adquiridos, residente em Vila Marim, lugar do Fojo, lote 2, Vila Marim, Vila Real, que se rege pelos artigos do seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Escola de Condução Aleu, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no lugar do Fojo, lote 2, Vila Marim, 5000-744 Vila Real.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto ensino de condução e pilotagem.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante de 25 000 euros.

Artigo 5.º

1 — Fica desde já designado gerente o sócio António Manuel Aguiar Borges.

2 — A administração e a representação da sociedade, remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficam afectas ao único sócio gerente.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do único gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar bens móveis, designadamente viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

e) Celebrar contratos de locação.

Artigo 6.º

O sócio único fica, desde já, autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 7.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar, aos sócios não cedentes.

Artigo 8.º

É proibido aos sócios assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos estranhos aos seus negócios, nomeadamente letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

Está conforme.

14 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108671

ESCOLA DE MÚSICA GAFANHENSE**Anúncio n.º 7929-ACM/2007**

Sede: Lugar da Cale da Vila, Gafanha da Nazaré, Ílhavo

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 4/991117; identificação de pessoa colectiva n.º 501572260.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pela apresentação n.º 1/991117, foi registada a constituição de associação da Escola de Música Gafanhense, cujos estatutos foram publicados no *Diário da República*, n.º 135, de 15 de Junho de 1982, 3.ª série.

Pela apresentação n.º 2/991117, foi feita a nomeação dos órgãos sociais, para o ano de 1999.

Direcção:

Presidente: Orlando Leitão Figueiredo, casado.

Secretário: Aníbal Rosa da Silva, casado.

Tesoureiro: Manuel Santos Anastácio, casado.

Conselho fiscal:

Presidente: Manuel Rodrigues Ramos, casado.

1.º secretário: Manuel Pereira Dias, casado.

2.º secretário: Carlos Ramos Anastácio, casado.

Data: 18 de Junho de 1999.

Feito o depósito dos documentos na pasta respectiva.

17 Novembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *António Pedro de Almeida Santos Marto*.

3000133544

ESCRITÓRIOS DA ARRÁBIDA — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.**Anúncio n.º 7929-ACN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4566/951229; identificação de pessoa colectiva n.º 503576751; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 22/000505.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi efectuado o registo de cessação de funções do fiscal único efectivo, César Gonçalves, João Rodrigues & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia.

Data: 29 de Março de 1999.

Conferida, está conforme o original.

10 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132175

ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO, S. A.**Anúncio n.º 7929-ACO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1464; identificação de pessoa colectiva n.º 500100527; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 29/120399.